



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 78/2024  
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 84/2023**

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, n. 63, centro, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SS SUPRIMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 39.413.218/0001-03, com sede à Rua Capitão Ernesto Nunes, n. 796, Bairro Centro, Sala 03, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.280-409, neste ato representado pela sua Representante Legal, a Senhora **SINARA PLOSZAI SIMÕES**, portadora da Carteira de Identidade n. 5.481.018 e CPF n. 082.554.789-06, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 10/2023, Pregão Presencial n. 02/2023** que se regerá nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

**Considerando:** a necessidade de ajuste do contrato n. 84/2023 de acordo com as justificativas apresentadas pelo setor de engenharia;

**Considerando:** o acréscimo de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) ( $\cong 0,18\%$ ).

**Resolvem:** aditar os valores contratuais previstos na clausula segunda de acordo com a solicitação em anexo, passando a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. O presente contrato tem por objeto aditar valor e prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato original n. 91/2019 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para instalação de micro geração de energia elétrica através de sistema solar fotovoltaico nas edificações públicas do município de Peritiba e instalação dos pontos de carregamento para veículos elétricos, compreendendo o fornecimento dos materiais e mão de obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:**

2.1. Pela execução do item previsto na clausula primeira, o MUNICÍPIO pagou a CONTRATADA o valor total de R\$ (707.038,76 + 2.000,00) = 709.038,76 (Setecentos e nove mil, trinta e oito reais e setenta e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS:**

2.1. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por mais 15 (Quinze) dias e fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 45 (Quarenta e cinco) dias, a contar de 29/06/2024 até 12/08/2024.



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE PERITIBA**

*Capital Catarinense do KerbFest*

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 84/2023 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 20 de junho de 2024.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

**SS SUPRIMENTOS LTDA**  
Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**  
Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

**DANIEL JOCÉLIO FANTIN**  
Fiscal do Contrato

**LUAN PICININ SARTORI**  
Fiscal do Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 78/2024**